



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DIVCT
CARTA-CONTRATO

Processo nº 002888/2022

CARTA-CONTRATO N. 29/2022/TCE-RO

CARTA-CONTRATO N. 29/2022/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, E A PESSOA JURÍDICA RAEFEL SOLUCOES LTDA.

OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção predial, por meio de fornecimento imediato, de forma única e integral, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Grupo 1 do Termo de Referência, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2022/TCE-RO (0418146).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.655,30 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

DURAÇÃO DA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA DA CARTA-CONTRATO: 6 (seis) meses a contar da assinatura desta Carta-Contrato.

ORIGEM: Contratação Direta n. 21/2022/DPL (0431274) com fulcro no Aviso de Dispensa de Licitação n. 1/2022 (0453315), fundamentado no art. 24, VII, Lei Federal 8.666/93.

1. CONTRATANTE:

1.1. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária-Geral de Administração, a senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 83, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOE TCE-RO nº 1.077, ano VI, de 26.01.2016 e também a de n. 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE TCE n. 2512, ano XII.

2. CONTRATADA:

2.1. Empresa **RAEFEL SOLUCOES LTDA**, CNPJ 41.497.853/0001.68, com sede na Rua Amélia Farias n. 3814, Bairro Tancredo Neves, CEP n. 76.829-548, Município de Porto Velho, Estado de RO, neste ato representada por **INGRITY RAFAELA GOULART LIMA**, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social.

3. DA VINCULAÇÃO:

3.1. Esta Carta-Contrato esta vinculada à Contratação Direta n. 21/2022/DPL (0431274), com fulcro no Aviso de Dispensa de Licitação n. 1/2022 (0453315), fundamentado no art. 24, VII, Lei Federal

8.666/93, Pregão Eletrônico n. 14/2022/TCE-RO (0418146), ao Termo de Referência e à proposta da contratada.

4. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1. Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 12.846/13 e as Resoluções nºs 141/2013/TCE-RO, 151/2013/TCE-RO e 178/2015/TCE-RO, partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição.

5. **DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO:**

5.1. O objeto consiste na aquisição de ferramentas para manutenção predial, por meio de fornecimento imediato, de forma única e integral, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Grupo 1 do Termo de Referência, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2022/TCE-RO (0418146).

5.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, na forma da legislação.

5.3. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

5.4. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em obediência ao que preconiza o art. 73 da Lei nº 8.666/93

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço unitário.

6.2. O **prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Os materiais objetos deste termo de referência deverão ser entregues nas dependências do Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado na Av. Presidente Dutra, n. 4250, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76801-327. A entrega dos materiais dar-se-á de forma única e integral, no período de 7h30min a 13h00min.

6.4. A garantia contratual observará o exigido no Termo de Referência, quando aplicável.

7. **DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 6 (seis) meses contatos a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

8. **DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE**

8.1. O valor global da despesa com a execução da presente carta-contrato importa em **R\$ 9.655,30 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme previsão a seguir:

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ALICATE,CORTE, 6\	Alicate corte diagonal 6 polegadas: alicate fabricado em aço cromo-vanádio arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução cabo antideslizante com abas protetoras. Referência: Belzer.	UNIDADE	4	R\$ 102,42	R\$ 409,68
2	JOGO, CHAVE, FENDA, PHILLIPS	Jogo de chave de fenda e phillips: Hastes forjadas em aço; vanádio com acabamento niquelada e cromada; cabo em polipropileno azul; pontas fosfatizadas e imantadas; resistentes a queda; jogo composto por 5 peças sendo, 3 chaves de fenda: 3x80mm (1/8"x 3"), 6x150mm (1/4" x 6"), 6x200mm (1/4" x 8") e 2 chaves phillips 3x60mm (1/8" x 2.3/8") PHO- 4,5 x 80mm (3/16" x 3") PH1. Garantia de 12 meses. Referência: 150-160-S3 Gedore similar equivalente.	CONJUNTO	4	R\$ 55,75	R\$ 223,00
3	ALICATE, BICO, LONGO MEIA, CANA RETO, 6\	Alicate bico meia cana 6.1/2 polegadas em aço vanádio, fostatizado, tratamento térmico total e indução no corte. Corte em arame duro. Referência: 6.1/2 Polegadas Gedore ou similar equivalente	UNIDADE	2	R\$ 75,85	R\$ 151,70
Total						R\$ 9.655,30

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	JOGO DE CHAVE, ALLEN CANIVETE, 1.5 A 6.0MM, 1/16 A 1/4 14PC.	Jogo de chave Allen em aço vanádio acabamento fosfatizado, resistente a oxidação e corrosão, nas seguintes dimensões: 15 teclas SAE de braço longo (3/8 ", 5/16", 1/4 ", 7/32", 3/16 ", 5/32", 9/64 ", 1/8", 7/64 " , 3/32 ", 5/64", 1/16 " , 0,05", 0,035 " , 0,028"); 15 teclas métricas de braço curto (10 mm, 8 mm, 7 mm, 6 mm, 5,5 mm, 5 mm, 4,5 mm, 4 mm, 3 mm, 2,5 mm, 2 mm, 1,5 mm, 1,3 mm, 0,9 mm, 0,7 mm). Referência: Jogo de Chave Allen Gedore, Noll, Black Jack, Vonder ou similar equivalente.	CONJUNTO	3	R\$ 94,49	R\$ 283,47
5	DISCO, SERRA	Disco de serra multimaterial 4 1/2" para esmerilhadeira; Multimaterial para cortes diversos com a Esmerilhadeira; Diâmetro: 115 mm; Diâmetro do furo: 22,23 mm; Espessura: 1 mm; Tipo de produto: Disco de corte; Forma de disco: Direita Utilização: Madeira, pregos em madeira, gesso e plástico. Referência: Bosch ou similar equivalente	UNIDADE	20	R\$ 64,92	R\$ 1.298,40
6	TESOURA, CORTAR, CHAPA	Tesoura para chapa tipo Aviação corte direita 10"; Comprimento: 243mm; Largura: 82 mm; Altura: 25 mm. Referência: Gedore ou similar equivalente.	UNIDADE	5	R\$ 77,60	R\$ 388,00
Total						R\$ 9.655,30

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
7	DESEMPENADEIRA	Desempenadeira metálica lisa reta; altura 7cm; comprimento 27cm; largura 12cm fabricada em aço inox, com pintura eletrostática a pó para melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com tamanho 272 x 120 mm, cabo resistente e em madeira de origem renovável, com acabamento envernizado. Referência: Tramontina ou similar.	UNIDADE	2	R\$ 27,46	R\$ 54,92
8	ESTILETE, PROFISSIONAL	Estilete profissional 25mm, composto injetado, lâmino em aço especial temperado, Dispositivo para travar a lâmina; Estrutura interna de metal; Compartimento para guardar lâminas extras; com duas lâminas extras no mínimo; Empunhadura emborrachada. Referência: Tramontina, Stanley ou similar equivalente.	UNIDADE	10	R\$ 92,68	R\$ 926,80
Total						R\$ 9.655,30

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
9	ALICATE, UNIVERSAL, 8\	<p>Alicate universal 8"; É feito em aço vanádio temperado, proporcionando melhor desempenho de corte e maior vida útil. Acabamento niquelado e cromado, com empunhadura ergonômica produzida por injeção, com isolamento até 1000V, conforme norma NBR 9699. Com tratamento térmico total e indução no corte. Projetado com a posição do rebite excêntrica em relação ao diâmetro da articulação, permitindo corte eficaz com menor esforço, devido a amplitude do efeito alavanca. Alicate indicado para cortar arames duros, inclusive corda de piano com diâmetro máximo de 1,6mm.</p> <p>Adequado para serviço contínuo de grande exigência; Resistência à tração: 2300N/mm²; Peso: 0,360kg; Dureza de 62 – 64HRC. Referência: Gedore ou similar equivalente.</p>	UNIDADE	4	R\$ 41,71	R\$ 166,84
10	REBITADOR	<p>Rebitadeira manual tipo alicate para trabalhos pesados; Material do corpo do rebitador: Aço carbono. Possui chave de aperto dos bicos para rebites de 1/8" 3/32" 5/32" e 3/16" . Referência: Stanley, Tramontina ou similar equivalente.</p>	UNIDADE	1	R\$ 90,85	R\$ 90,85
11	DISCO, INOX	<p>Disco inox 5" Dimensões: 125 x 1,6 x 22,23. Referência: Starrett, Bosch, makita ou similar equivalente</p>	UNIDADE	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
Total						R\$ 9.655,30

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
12	DISCO, METAL 5	Disco Metal 5"; 11.5 x 11.5 x 1 cm; 34 g. Referência: Dewalt, Bosch, Starrett ou similar equivalente	UNIDADE	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
13	DISCO, MDF	Disco para MDF 7"; Lâmina de Serra Circular 185mm 60 Dentes; Disco de serra para aplicação em serra circular manual.; Aplicação em madeira (MDF); Furo: 20mm; Espessura de corte: 2,2 mm; Espessura do disco: 1,4 mm; Acompanha bucha de redução de 20mm para 15,88mm (5/8). Referência: Makita, Starrett, Bosch, ou similar equivalente.	UNIDADE	10	R\$ 98,78	R\$ 987,80
14	DISCO, MADEIRA	Disco para Madeira: Diâmetro: 7"; Dentes: 36 dentes; Furo do disco: 16 mm; Tipo: metal duro; Aplicação: madeira e laminado.; Peso: 0.27 Kg Dimensões (C x L x A): 0.40 x 23.00 x 23.00 centímetros. Referência: Dewalt, Bosch, makita ou similar equivalente.	UNIDADE	5	R\$ 152,20	R\$ 761,00
15	JOGO, SOQUETE	Jogo de soquete em aço cromo vanádio em maleta plástica, composto por 18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm, 1 Catraca reversível 1/2", 1 Cabo T 10", 1 Extensão 5", 1 Extensão 10".	CONJUNTO	2	R\$ 417,76	R\$ 835,52
16	ALICATE, PUNÇIONADOR, DRYWALL	Alicate Puncionador para Drywall, chapa de aço e plástico, acabamento cromado, 10", e capacidade de abertura 10mm.	UNIDADE	2	R\$ 88,18	R\$ 176,36
Total						R\$ 9.655,30

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
17	CHAVE, QUADRADA, ALLEN, 4MM	Chave Quadrada 4mm tipo Allen para dobradiça em fechadura de portas blindex, comprimento 82mm, em aço e acabamento oxidado.	UNIDADE	3	R\$ 28,12	R\$ 84,36
18	TRENA	Trena com fita de aço temperado, corpo em ABS com freio duplo de 5 metros, trava para fixar a fita métrica.	UNIDADE	5	R\$ 40,96	R\$ 204,80
19	BROCA, AÇO	Broca de Aço Rápido, haste cilíndrica, acabamento brilhante, do tamanho 6 mm.	UNIDADE	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
20	BROCA, AÇO	Broca de Aço Rápido, haste cilíndrica, acabamento brilhante, do tamanho 8 mm. Referência: Irwin, vonder, tramontina ou similares	UNIDADE	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
21	BROCA, AÇO	Broca de Aço Rápido, haste cilíndrica, acabamento brilhante, do tamanho 10 mm. Referência: Irwin, vonder, tramontina ou similares	UNIDADE	5	R\$ 20,39	R\$ 101,95
22	BROCA, AÇO	Broca de Aço Rápido, haste cilíndrica, acabamento brilhante, do tamanho 12 mm. Referência: Irwin, vonder, tramontina ou similares	UNIDADE	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
23	SERRA COPO, DIAMANTADA	Serra copo diamantada, 19mm, 3/4", com haste 150mm e encaixe hexagonal. Referência: Irwin, vonder, Starret ou similares.	UNIDADE	5	R\$ 44,16	R\$ 220,80
24	SERRA COPO, DIAMANTADA	Serra copo diamantada, 25,4 mm, 1", com haste 150mm e encaixe hexagonal. Referência: Irwin, vonder, Starret ou similares	UNIDADE	5	R\$ 79,88	R\$ 399,40
Total						R\$ 9.655,30

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
25	BOLSA, PORTA-FERRAMENTAS	Bolsa Porta-ferramentas: Abertura dupla para máxima visibilidade do conteúdo bolso para pastas; poliéster robusto de 1200 fios; prendedor de velcro para armazenar fitas ou cabos; base plástica a prova d'água que protege de líquidos e poeira; Múltiplos compartimentos de fácil acesso para organização; alça emborrachada para maior agarre; alças para ferramentas elétricas. Referência: Dwst82928-La Dewalt ou similar equivalente.	UNIDADE	3	R\$ 424,15	R\$ 1.272,45
Total						R\$ 9.655,30

8.2. O pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência.

8.3. O prazo para pagamento inicia-se da habilitação para recebimento, feita pelo contratado, com a entrega da nota fiscal ou nota fiscal-fatura na sede do Contratante, acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

8.4. Aplica-se ao pagamento a Resolução nº 178/2015/TCE-RO.

8.5. O Contratante poderá sustar ou descontar no pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de existência de qualquer débito para com o Contratante aplicando-se ainda a Resolução nº 141/2013-TCE-RO, para as retenções cautelares de valores devidos a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual.

8.6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP^{[1]}$$

8.7. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.8. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (ou de seu orçamento base), cujo índice aplicável será o IPCA.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação

Programática: 01.128.1266.2981 (Gerir as atividades de natureza administrativas) - elemento de despesa 3.3.90.30.42 (Ferramentas), Nota de Empenho n. 2022NE001163 (0451941).

9.2. As despesas para os exercícios subsequentes estarão submetidas a dotações orçamentárias próprias previstas para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações das partes são aquelas descritas no Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº **002888/2022/SEI**.

10.2. Em especial, o Contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou no instrumento que à dispensou.

11. PREPOSTO DA CONTRATADA:

11.1. **NOME:** INGRITY RAFAELA GOULART LIMA

11.2. **E-mail:** raefelsolucoes@hotmail.com

12. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A fiscalização será exercida por:

Função	Nome Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail institucional
Fiscal	Adelson da Silva Paz Tranhaque	511	(69) 3609- 6212	511@tce.ro.gov.br
Suplente	Mônica C. Gonçalves da Silva	550004	(69) 3609- 6217	550004@tce.ro.gov.br depearq@tce.ro.gov.br

12.2. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal e o suplente atenderão as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

12.3. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução deste instrumento não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pelo seu cumprimento.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aquelas previstas neste Contrato, bem como na Resolução nº 151/2013/TCE-RO).

14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

14.2. O Contratado reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

15. **DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração

INGRITY RAFAELA GOULART LIMA
Representante da empresa RAEFEL SOLUCOES LTDA

[1] EM = Encargos moratórios; N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado: $I = (TX)/365$; $I = \{(12/100)/365\}$ I = 0,000328767 TX = Percentual da taxa anual = 12%



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 23/09/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRITY RAFAELA GOULART LIMA, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tceroc.br/validar>, informando o código verificador **0452987** e o código CRC **F8E41AE3**.
